

FGP-ES

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas
CNPJ: 22.547.074/0001-85



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. O fundo tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos oriundos da integralização de recursos de "royalties", rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros.

Com sua regulamentação por meio dos decretos nº. 4443-R, de 29/05/2019, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual. Atualmente, o Estado do Espírito Santo, com aporte inicial de R\$ 20 milhões, é o único cotista.

A Lei de criação inicial do Fundo foi revogada pela Lei Complementar nº 1.051 de 19 de julho de 2023, que o manteve, e passou a ser seu fundamento de validade jurídica.

A atuação do BANDES por meio de fundos visa exclusivamente atender ao cumprimento do mandato contido na legislação e por isso não há exigência de autorização pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). O fundo não foi concebido para captar recursos de terceiros, tampouco tem o propósito de servir de veículo para oferta de serviço profissional de gestão, que são as principais características da atividade profissional regulada pela referida autarquia.

2. GOVERNANÇA

A Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, criou o Conselho Gestor do FGP-ES (CGP-ES) com a finalidade de definir as prioridades e supervisionar as atividades do programa, autorizar a utilização dos recursos como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela administração pública em contrato de parceria público-privada, dentre outras prerrogativas. Complementarmente foi criada e incluída na estrutura organizacional básica do poder executivo estadual, em nível de execução programática, uma gerência do programa de parcerias público-privadas. Cabe ao CGP-ES deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP-ES, bem como se manifestar sobre a utilização do fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

Ao BANDES, como banco operador, compete gerir o patrimônio do fundo, prestar

os serviços técnicos necessários à sua operacionalização e contabilização, bem como a representação judicial e extrajudicial de seus direitos.

3. RECURSOS DO FUNDO

Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos recursos do Tesouro Estadual, recursos de captação de operações de crédito nacionais e internacionais, recursos de royalties, dentre outras.

Em 12 de novembro de 2019 foi realizado aporte R\$ 20 milhões na conta de titularidade do fundo na instituição financeira Banestes S.A.

4. CARTEIRA DE PROJETOS

No exercício social de 2024, não ocorreram vinculações de recursos do FGP-ES a projetos de parcerias público-privadas.

5. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR

A remuneração do banco operador é calculada de acordo com o art. 17º do decreto nº. 4443-R de 29 de maio de 2019 que define a taxa de administração correspondente à diferença entre a remuneração efetiva das aplicações financeiras do fundo e a aplicação da taxa SELIC sobre o total de recursos aplicados, calculada e apurada semestralmente, e cobrada até o quinto dia útil do mês subsequente. No período, a remuneração do banco operador foi de R\$ 146 mil (R\$ 76 mil em 2023).

6. RESULTADOS

No exercício social em análise, o resultado apurado foi de R\$ 2.716 mil (R\$ 2.628 mil em 2023) e o patrimônio líquido totalizou R\$ 28.609 mil (R\$ 25.893 mil em 2023).

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei nº 11.079 de 30/12/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
- Legislação Estadual:
- Decreto nº 4443-R de 29/05/2019 – regulamenta o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Lei Complementar nº 1.051 de 18/07/2023 – Institui o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo – PPI/ES e dá outras providências.

Vitória – ES, 14 de abril de 2025.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES
por seu administrador e gestor
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES.

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

ATIVOS	2024	2023	PASSIVOS	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)	28.609	25.893
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 6)	28.609	25.893	Cotas Emitidas	20.000	20.000
Cotas de Fundos de Investimento	13.309	15.634	Cotas - Estado do Espírito Santo	20.000	20.000
Certificado de Depósito Bancário	13.219	10.259	Resultados Acumulados	8.609	5.893
Letras Financeiras	2.081	-	Resultado de Exercícios Anteriores	5.893	3.265
TOTAL DOS ATIVOS	28.609	25.893	Resultado do Exercício	2.716	2.628
			Resultado do Exercício Corrente	2.716	2.628
			TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.609	25.893

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E DO
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	2.937	2.815
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	2.937	2.815
Rendas de Títulos de Renda Fixa	1.132	1.335
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	1.805	1.480
DESPESAS OPERACIONAIS	(221)	(187)
Despesas de Títulos e Valores Mobiliários	-	(9)
Prejuízos de Títulos de Renda Fixa	-	(9)
Despesas Administrativas	(221)	(178)
Taxa de Administração do Fundo	(146)	(76)
Despesas com Auditoria e Custódia	(73)	(90)
Publicidade e Propaganda	(2)	(12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.716	2.628
Outros Resultados Abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	2.716	2.628

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Eventos	Cotas Emitidas	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2022	20.000	3.265	23.265
Resultado do exercício	-	2.628	2.628
Saldos em 31/12/2023	20.000	5.893	25.893
Mutações do exercício social de 2023	-	2.628	2.628
Saldos em 31/12/2023	20.000	5.893	25.893
Resultado do exercício	-	2.716	2.716
Saldos em 31/12/2024	20.000	8.609	28.609
Mutações do exercício social de 2024	-	2.716	2.716

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FGP-ES

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE
CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	2.716	2.628
Ajustes para:		
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	(2.937)	(2.815)
Prejuízos com Títulos de Renda Fixa	-	9
Variações em:		
Outros Créditos	-	16
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(221)	(162)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2024	2023
Resgates líquidos dos Títulos e Valores Mobiliários	221	162
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	221	162

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	-	-

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO	2024	2023
	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES ("FGP-ES" ou "Fundo") foi instituído pela Lei Complementar nº 492 de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a referida Lei, e tem o Estado do Espírito Santo como único cotista.

A referida lei complementar define no art. 29 que o FGP-ES será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

De acordo com a lei que instituiu o fundo, integrarão o patrimônio do FGP-ES recursos de: "royalties" devidos ao Estado do Espírito Santo; outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais; rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo; operações de crédito internas e externas; doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao fundo; provenientes da União; e de outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim permitam; outras receitas destinadas ao fundo.

A primeira integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo ocorreu em 12 de novembro de 2019. A finalidade do aporte foi para prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público no âmbito do Programa Parcerias Público-Privadas (FGP- ES).

O FGP-ES é regido pelo seu regulamento e estatuto aprovados pelo decreto nº 4.443-R, de 29 de maio de 2019.

O FGP-ES não assumiu compromissos com prestação de garantias no exercício social de 2024.

Nota 2 – Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que estão em conformidade com as normas legais e regulamentares estabelecidas para o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a entidade conseguirá cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios sociais.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 14 de abril de 2025.

Nota 3 – Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do FGP- ES. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Nota 4 – Uso de estimativas

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas

e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

Nota 5 – Políticas contábeis materiais

O FGP-ES aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional. Os recursos são utilizados para gerenciamento dos compromissos de curto prazo, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias. Ambos apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

c) Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o FGP-ES se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Desreconhecimento

O FGP-ES desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

O FGP-ES desreconhece um passivo financeiro quando a obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. O FGP-ES também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

d) Títulos e valores mobiliários Renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa mantidos até o vencimento são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e dos juros recebidos, quando aplicável. Os títulos públicos federais para negociação são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados para negociação são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica "Rendas de Títulos de Renda Fixa", e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica "Resultado nas negociações", quando aplicável. O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no balanço patrimonial, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Rendas de aplicações fundos de investimento".

e) Provisão para passivos contingentes

As provisões são reconhecidas, em linha com os requisitos do CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando o Fundo tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado, sendo provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências existentes, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. O Fundo não possui passivos contingentes.

f) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características espe-

FGP-ES

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas



cíficas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para fins de divulgação da mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros pelo nível de hierarquia de mensuração, conforme abaixo:

Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g) Novas normas contábeis e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024. O Fundo não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras.

(i) IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais.

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará.
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras.
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

O Fundo ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMS. O Fundo também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como 'outros'.

(ii) Outras Normas Contábeis

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras do FGP-ES:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7)

Nota 6 – Títulos e valores mobiliários

Títulos e Valores Mobiliários	2024			2023		
	Valor Contábil	Valor de Mercado	HVJ*	Valor Contábil	Valor de Mercado	HVJ*
Títulos de Renda Fixa	28.609	28.609		25.893	25.893	
Certificado de Depósito Bancário	13.219	13.219		10.259	10.259	
Daycoval	-	-		2.554	2.554	2
BMG	2.191	2.191	2	2.067	2.067	2
Votorantim	-	-	-	2.087	2.087	2
Banco PAN	2.695	2.695	2	2.537	2.537	2
PARANÁ	2.390	2.390	2	1.014	1.014	2
NUBANK	2.080	2.080	2	-	-	
C6	1.031	1.031	2	-	-	
Mercantil	1.027	1.027	2	-	-	
Industrial	1.805	1.805	2	-	-	
Letra Financeira	2.081	2.081	2	-	-	
Votorantim	2.081	2.081	2	-	-	
Cotas de Fundo de Investimento	13.309	13.309	2	15.634	15.634	
Banestes Liquidez FI						
Renda Fixa Refer. DI	13.309	13.309	2	15.634	15.634	2

*HVJ – Hierarquia de Valor Justo. Níveis 1, 2, 3.

Nota 7 – Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo. As despesas com custódia no exercício de 2024 somaram R\$ 65 (R\$ 84 em 2023).

Nota 8 – Gerenciamento dos riscos financeiros

O gerenciamento dos riscos financeiros é um processo contínuo e evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a proporcionar unicidade às políticas, aos processos, aos critérios e às metodologias de controle de riscos.

Risco de crédito

O risco de crédito é entendido pelo administrador como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O FGP-ES não possui operações de crédito. O risco de crédito apresentado em balanço levantado nesta data compreende os recursos aplicados em certificado de depósito bancário em diversas instituições e em Fundo de Investimentos administrado pelo Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo. Ao lado é demonstrado o rating das instituições financeiras.

Títulos e Valores Mobiliários	Valor Contábil	Rating	Data Emissão Rating
Títulos de Renda Fixa	28.609		
Certificado de Depósito Bancário	13.219		
BMG	2.191	A Fitch	03/10/2024
BANCO PAN	2.695	AAA Fitch	17/12/2024
PARANÁ	2.390	AA- Fitch	15/08/2024
NUBANK	2.080	AAA S&P	05/09/2024
C6	1.031	A Fitch	16/10/2024
Mercantil	1.027	A+ Fitch	15/08/2024
Industrial	1.805	AA+ Fitch	22/04/2024
Letra Financeira	2.081		
Votorantim	2.081	AAA Fitch	24/09/2024
Cotas de Fundo de Investimento	13.309		
Banestes Liquidez FI			
Renda Fixa Refer. DI	13.309	AA+ Fitch	21/05/2024

FGP-ES

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas



Cabe relatar que o principal acionista do Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, com 93% das ações é o Estado do Espírito Santo que possui Nota A+ da Secretaria do Tesouro Nacional e é o único cotista do FGP-ES.

Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FGP-ES, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de juros de operações classificadas na carteira de negociação.

O FGP-ES não opera com derivativos, ações, criptoativos, opções, moedas (exceto para captações de recursos destinados a operações de crédito), commodities, índices internacionais ou outros instrumentos financeiros sujeitos a grandes volatilidades nos preços de mercados. Os títulos e valores mobiliários restringem-se à compra e venda de títulos públicos e títulos privados, emitidos por instituições financeiras ou não, indexados aos índices nacionais, como DI, IPCA e IGP-M ou prefixados.

Risco de liquidez

Entende-se que risco de liquidez é a possibilidade do fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O FGP-ES não possui passivos expressivos a honrar e sua principal despesa consiste em Taxa de Administração do Fundo repassada ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo SA, considerada parte relacionada.

Nota 9 – Taxa de Administração

A remuneração pelos serviços de administração e gestão ao Administrador do FGP-ES é fixada com base na diferença entre a remuneração efetiva das aplicações financeiras do Fundo e a aplicação da Taxa SELIC sobre o total de recursos aplicados, calculada e apurada semestralmente, e cobrada até o quinto dia útil do mês subsequente.

No exercício social de 2024, a despesa com taxa de administração totalizou R\$ 146 (R\$ 76 em 2023).

Nota 10 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 28.609 (R\$ 25.893 em 2023).

O Governo do Estado ES é o único cotista do Fundo, tendo aportado em 12 de novembro de 2019, recursos no montante de R\$ 20.000.

Nota 11 – Partes Relacionadas

O FGP-ES possui as seguintes partes relacionadas: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A – BANDES, Estado do Espírito Santo, e BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo.

Transações com Partes Relacionadas	2024	2023
BANESTES S.A.		
Aplicação financeira em fundos de investimento (ativo)	13.309	15.634
Crédito de rendas de aplicações em fundos de investimento (receita)	1.805	1.480
Pagamento de custódia de títulos (despesa)	(30)	(29)
Total	15.084	17.085

BANDES S.A.

Pagamento de taxa de administração (despesa)	(146)	(76)
--	-------	------

Nota 12 – Demandas judiciais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve registros de litígios ou demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o FGP-ES.

Nota 13 – Tributação

Segundo a Lei nº 13.043/2014, artigo 97, as receitas auferidas pelos fundos garantidores, constituídos nos termos das Leis 11.079/2004, são isentas de imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social, e estão reduzidas a zero a incidência de PIS e da Cofins.

Nota 14 – Política de divulgação das informações

As informações referentes ao FGP-ES encontram-se disponíveis no site www.bandes.com.br.

Nota 15 – Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para emissão. A Administração não identificou eventos ocorridos entre a data final do período de relatório e a data de autorização de emissão destas demonstrações financeiras, que requerem ajustes ou divulgação.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES

por seu administrador e gestor

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES.

Diretoria Executiva

Marcelo Barbosa Saintive – Diretor-Presidente

Marcos Kneip Navarro – Diretor de Negócios

Sávio Bertochi Caçador – Diretor de Riscos, Administração e Finanças

Gabriela Vichi de Almeida – Diretora Operacional

Contador Geral

Valdir dos Santos – CRC/ES 13.555/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/2024

Ao Cotista e à Administração
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES
Vitória - ES

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES

("Fundo"), compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada

"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023,

apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 21 de março de 2024, sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

FGP-ES

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
- Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira Contador
CRC RJ-077911/O-2